



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
Setor de Arquivo do IACS – SAR  
Instituto de Arte e Comunicação Social**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) setor de arquivo do IACS, localizado no(a) Rua Professor Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói – RJ. E-mail: [setordearquivoiacs@gmail.com](mailto:setordearquivoiacs@gmail.com).

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Arquivologia a partir do segundo período.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 03 de março de 2020 a 10 de março de 2020.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail [setordearquivoiacs@gmail.com](mailto:setordearquivoiacs@gmail.com).

**4.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Documentos de Identificação (RG e CPF);
- b) Currículo contendo dados pessoais e profissionais;
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos;

- d) Carta de intenção dirigida à comissão de seleção, explicitando os motivos pelos quais deve ser selecionado para o estágio e os horários em que possui disponibilidade. A carta, assinada, terá até duas páginas, margens esquerda e superior 3cm, direita e inferior 2cm, fonte tamanho 12, letra Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5.
- e) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução;
- f) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** Os Instrumentos de Avaliação serão os seguintes:

- 1º Etapa: Redação de uma carta de intenção a ser feita no ato da inscrição (0 a 10,00) - não presencial;
- 2º Etapa: Prova escrita com a resolução de um estudo de caso sobre gestão de documentos, com tempo máximo de 2 (duas) horas (0 a 10,00) - presencial;
- 3º etapa: Entrevista: (0 a 10,00) - presencial.

**6.2.** A nota mínima para aprovação na seleção e em cada etapa será 6 (seis). Os candidatos com nota inferior a 6 (seis) estarão automaticamente eliminados. Somente passarão para a próxima etapa os candidatos selecionados na etapa anterior.

**6.3.** As salas e horários das entrevistas de cada candidato serão divulgados no site oficial do IACS.

**6.4.** Os candidatos que não comparecerem no horário de convocação para entrevista, na sala divulgada, estarão automaticamente eliminados.

**6.5.** Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Cartão de intenção;
- b) Prova escrita;
- c) Entrevista.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado de cada etapa do Processo de Seleção, assim como o resultado final, será divulgado no site oficial do Instituto de Arte e Comunicação Social [www.iacs.sites.uff.br](http://www.iacs.sites.uff.br). A comissão entrará em contato com o candidato selecionado para agendamento da entrega da documentação.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância).

**8.2.** O período de recurso será de 19 a 23 de março de 2020 (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado).

**8.3.** O recurso deverá ser enviado por meio do seguinte e-mail: [setordearquivoiacs@gmail.com](mailto:setordearquivoiacs@gmail.com).

**8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado em 24/03/2020 no site do IACS e em <http://www.editais.uff.br>.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição dos candidatos	03/03/2020 a 10/03/2020
Divulgação dos candidatos aprovados na 1º etapa – aptos para prova escrita. Divulgação do horário e sala da prova escrita	11/03/2020
Prova escrita	12/03/2020
Resultado da Prova Escrita e divulgação dos horários e sala das entrevistas	13/03/2020
Entrevistas	16/03/2020
Resultado das Entrevistas	17/03/2020
Resultado Final	18/03/2020
Período de recursos	19/03/2020 a 23/03/2020
Resultado dos recursos	24/03/2020
Início do estágio	01/04/2020

Niterói, 02 de março de 2020.

Adriane Gadelha Miranda  
Arquivista  
Responsável pelo Campo de Estágio – Presidente da Comissão de Seleção